

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

PORTARIA N. 905/2021

(Revogada pela Portaria PRESI n. 486/2023, de 8.3.2023)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ n. 291, de 23 de agosto de 2019 que consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do art. 11 da sobredita Resolução que impõe aos Tribunais de Justiça a instituição de Comissão Permanente de Segurança, a ser integrada por magistrados de primeiro grau e segundo graus, representante de associação de magistrados e servidor da área de segurança, se for o caso;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Portaria n. 372/2019;

CONSIDERANDO a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Acre para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o teor da deliberação proferida nos autos n. 0001050-28.2021.8.01.0000 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Segurança, no biênio 2021/2023, o Desembargador Samoel Martins Evangelista, que a coordenará, o Desembargador Luís Vitório Camolez, os Juízes de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira e Hugo Barbosa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Presidência

Torquato Ferreira, este na qualidade de representante da Associação dos Magistrados do Acre e o Assessor-Chefe Militar, Luís Miguel de Oliveira Aguiar - CAP QOAPM R1.

Art. 2º As atribuições desta comissão estão previstas no art. 12, da Resolução CNJ nº 291/2019, cabendo ao Coordenador organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Para esta comissão poderão ser designados servidores efetivos deste Egrégio Tribunal, objetivando a otimização de sua gestão administrativa.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Rio Branco-AC, 29 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Desembargadora Waldirene Cordeiro Presidente

Publicado no DJE n. 6.801, de 30.3.2021, p. 131.